

- II - Sistematizar propostas de Políticas e Planos que visem à promoção da equidade quanto a orientação sexual e identidade de gênero na atenção à saúde
- III - Apresentar subsídios técnicos e políticos voltados para a atenção à saúde da população LGBT no processo de elaboração, aprovação, implementação e acompanhamento da execução do Plano Estadual de Saúde;
- IV - Elaborar proposta para pactuação de intervenção conjunta nas diversas instâncias e órgãos do SUS e demais políticas públicas;
- V - Participar de iniciativas inter-setoriais e inter-institucionais, relacionadas com a saúde da população LGBT;
- VI - Colaborar no acompanhamento e avaliação das ações programáticas e das políticas emanadas pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual da Saúde no que se refere à promoção da equidade em saúde e o combate à homofobia nos serviços de saúde;
- VII - Participar dos fóruns de discussão e deliberação das diversas políticas e programas com financiamento do Ministério da Saúde e recursos próprios da Secretaria Estadual de Saúde, tais como Participa SUS, Educação Permanente e Humaniza SUS.
- VIII - Elaborar, estimular, apoiar, participar e promover eventos, estudos, pesquisas, debates e ações que envolvam discussões de saúde da população LGBT;
- IX - Ser instrumento de socialização das experiências de articulação e monitoramento da Política Estadual Integral de Saúde LGBT;
- Art. 4º O Comitê Técnico de Saúde da População LGBT do Rio Grande do Sul será composto por 25 membros representado respectivamente, por 13 componentes das gestões Estadual, Federal e Municipal e 12 componentes da Sociedade Civil, definido em comum acordo com o controle social conforme Anexo I desta portaria.

§ 1º São membros da Gestão do SUS:

- I - Cinco representantes do Departamento de Ações em Saúde (DAS) sendo:
- um/a representante da Coordenação da Saúde da População LGBT;
 - um/a representante do Eixo da Atenção Básica;
 - um/a representante do Eixo Transversalidades;
 - um/a representante do Eixo Ciclos Vitais;
 - um/a representante do RS na Paz - Saúde;
- II - um/a representante do Centro Estadual de Vigilância em Saúde (CEVS);
- III - um/a representante da Escola de Saúde Pública (ESP);
- IV - um/a representante da Coordenadoria Regional de Saúde (DCR);
- V - um/a representante da Assessoria Técnica de Planejamento (ASSTEPLAN);
- VI - um/a representante do Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial (DAHA);
- VII - um/a representante do Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA);
- VIII - um/a representante do Grupo Hospitalar Conceição (GHC);
- IX - um/a representante da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre (SMS/POA);
- § 2º São membros da Sociedade Civil:
- I - um/a representante do Conselho Estadual de Saúde;
- II - dois/duas representantes do Movimento de Lésbicas;
- III - dois/duas representantes do Movimento de Gays e HSHs;
- IV - dois/duas representantes do Movimento de Travestis;
- V - dois/duas representantes do Movimento de Transsexuais;
- VI - um/a representante de Centros de Direitos Humanos/LGBT;
- VII - um/a representante da Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/Aids/RS;
- VIII - um/a representante do Fórum de Ong Aids do RS
- Art. 5º Caberá às/aos membros do Comitê Técnico a elaboração do Regimento Interno em portaria própria.
- Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Porto Alegre, 20 de dezembro de 2013.

ELEMAR SAND
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

ANEXO I - PORTARIA Nº 592/2013

- I - São membros da Gestão do SUS:
- Angelo Brandelli Costa representante da Coordenação da Saúde da População LGBT;
 - Lilian Nely Lemos do Eixo da Atenção Básica;
 - Jair Andrade representante do Eixo Transversalidades;
 - Mariana Seabra Souza Pereira representante do Eixo Ciclos Vitais;
 - Adriano Henrique Caetano Costa representante do RS na Paz - Saúde;
- f) Adriana Novo Volkmer representante do Centro Estadual de Vigilância em Saúde (CEVS);
- g) Jorge Tadeu Teixeira Senna representante da Escola de Saúde Pública(ESP);
- h) José Uelinton Alexandre representante da Coordenadoria Regional de Saúde (DCR);
- i) Gabriel Calazans Baptista representante da Assessoria Técnica de Planejamento (ASSTEPLAN);
- j) Lisiane Nunes da Fontoura representante do Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial (DAHA);
- k) Alessandra Greff representante do Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA);
- l) Carla Baptista representante do Grupo Hospitalar Conceição (GHC);
- m) Claudio Ricardo Freitas Nunes representante da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre (SMS/POA);
- II - São membros da Sociedade Civil:
- Carla Patricia Almeida representante do Conselho Estadual de Saúde;
 - Claudete Teixeira Costa e Tuicilé Soares Pinto representantes do Movimento de Lésbicas;
 - Fabiano Barnart e Claudia Penalvo representantes do Movimento de Gays e HSHs;
 - Renata Cristina Seibert e Marcellly Malta Schwarzbold representantes do Movimento de Travestis;
 - Cleonice Felix de Araujo e Leandra Pontes representantes do Movimento de Transsexuais;
 - Camila Guaranha representante de Centros de Direitos Humanos/LGBT
 - Jaime Quiroga Berdias representante da Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/Aids/RS;
 - Rubens Raffo representante do Fórum de Ong Aids do RS

Codigo: 1262131

PORTARIA Nº 593/2013

- Revoga a Portaria SES nº 588/2013, publicada em 20/12/2013 no DOE.
- O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais
- RESOLVE
- Art. 1º - Revogar em todos os seus efeitos a Portaria SES nº 588/2013, publicada no DOE em 20/12/2013.
- Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.
- Porto Alegre, 20 de dezembro de 2013.

ELEMAR SAND
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

Codigo: 1262132

PORTARIA Nº 594/2013

Regula a transferência de recursos financeiros para implementar e manter em funcionamento Equipes de Atendimento Pré Hospitalares Móveis para reforço às atividades do SAMU 192 no Litoral Gaúcho, Programa Verão Numa Boa 2013/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, e considerando:

- o Decreto Estadual nº 42.368, de 29 de julho de 2003, que instituiu o Programa Integrado de Atendimento Pré-Hospitalar para Urgência e Emergência, alterado pelo Decreto Estadual nº 43.348, de 16 de setembro de 2004;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Portaria GM/MS nº 1864, de 29 de setembro de 2003, que institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro, SAMU - 192;
- Portaria nº 2.657/GM/MS, de 16 de dezembro de 2004, que estabeleceu as atribuições das Centrais de Regulação Médica de Urgências e o dimensionamento técnico para a estruturação e operacionalização das Centrais (SAMU 192);
- a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;
- a Portaria GM/MS nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine diretrizes para a implantação/ qualificação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência -SAMU e sua Central de Regulação das Urgências;
- a Portaria/SES nº 217/2007, de 21 de maio de 2007, que regula a forma de aplicação dos recursos financeiros a serem repassados do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, para implementação e manutenção pelos municípios do Programa SAMU 192, de acordo com o Decreto nº 42.368, de 29 de julho de 2003;
- o Art. 20 da Lei Federal Complementar nº 141/2012 que trata que as transferências dos Estados para os Municípios destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir Incentivo Financeiro, no valor de R\$ 3.450.000,00 (três milhões quatrocentos mil reais), a serem repassados aos Fundos Municipais de Saúde - FMS, conforme ANEXO I, visando a implementação e a manutenção de Equipes de Atendimento Pré Hospitalares Móveis para reforço às atividades do SAMU 192 no Litoral Gaúcho Programa Verão Numa Boa 2013/2014.

Artigo 2º - O valor previsto será repassado em duas parcelas iguais, a serem pagas nas competências de **janeiro de 2014 e fevereiro de 2014**, do Fundo Estadual de Saúde/FES aos Fundos Municipais de Saúde/FMS.

Artigo 3º - As equipes de Suporte Básico e Avançado de Vida terão suas **atividades reguladas** pela Central de Regulação Estadual do SAMU 192, estando à disposição desta Central de Regulação, conforme a necessidade de suas demandas, e terão a seguinte composição:

- 01 Unidade de Suporte Avançado de Vida e 01 Unidade de Suporte Básico de Vida, para reforço às atividades do SAMU 192 no Litoral Norte, Programa Verão Numa Boa 2013/2014 no Município de Arroio do Sal.
 - 01 Unidade de Suporte Avançado de Vida e 01 Unidade de Suporte Básico de Vida, para reforço às atividades do SAMU 192 no Litoral Norte, Programa Verão Numa Boa 2013/2014 no Município de Capivari do Sul.
 - 01 Unidade de Suporte Avançado de Vida e 01 Unidade de Suporte Básico de Vida, para reforço às atividades do SAMU 192 no Litoral Norte, Programa Verão Numa Boa 2013/2014 no Município de Osório.
 - 01 Unidade de Suporte Avançado de Vida e 01 Unidade de Suporte Básico de Vida, para reforço às atividades do SAMU 192 no Litoral Norte, Programa Verão Numa Boa 2013/2014 no Município de Xangri-lá.
 - 01 Unidade de Suporte Avançado de Vida e 01 Unidade de Suporte Básico de Vida, para reforço às atividades do SAMU 192 no Litoral Norte, Programa Verão Numa Boa 2013/2014 no Município de Rio Grande.
- Artigo 4º** - A prestação de contas dos recursos financeiros repassados será realizada através do Relatório de Gestão Municipal de Saúde/RGMS.
- Artigo 5º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.
- Porto Alegre, 20 de dezembro de 2013.

ELEMAR SAND
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

ANEXO I - PORTARIA Nº 594/2013

Município	1ª Parcela Jan/2014	2ª parcela fev/2014	Valor Total
Arroio do Sal	R\$ 345.000,00	R\$ 345.000,00	R\$ 690.000,00
Capivari do Sul	R\$ 345.000,00	R\$ 345.000,00	R\$ 690.000,00
Osório	R\$ 345.000,00	R\$ 345.000,00	R\$ 690.000,00
Xangri-lá	R\$ 345.000,00	R\$ 345.000,00	R\$ 690.000,00
Rio Grande	R\$ 345.000,00	R\$ 345.000,00	R\$ 690.000,00
			R\$ 3.450.000,00

Codigo: 1262133

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 682/13 – CIB / RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o Decreto Estadual nº 42.368, de 29/07/2003, que instituiu o Programa Integrado de Atendimento Pré-Hospitalar para Urgência e Emergência, alterado pelo Decreto Estadual nº 43.348, de 16 de setembro de 2004;
- a Portaria GM/MS nº 1.864, de 29/09/2003, que instituiu o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro, SAMU - 192;
- a Portaria GM/MS nº 1.010, de 21/05/2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192 e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;